

RESOLUÇÃO CEE-TO N° 168, DE 26 DE JUNHO DE 2024.
Publicada no DOE nº 6662, de 24 de setembro de 2024.

***REVALIDA** os estudos realizados pelo estudante Pedro Henrique Rodrigues de Araujo, referentes ao 1° ano do 1° Ciclo do Ensino Básico, realizados no Agrupamento de Escolas Pedro Jacques de Magalhães, situada em Alverca do Ribatejo – Portugal; e do 2° ao 4° ano do 1° Ciclo do Ensino Básico, realizados no Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, situada em Santarém – Portugal; equivalentes no Brasil do 1° ao 5° ano do Ensino Fundamental.*

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10 da Lei Federal n° 9.394/96; e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO n° 026, de 22 de fevereiro de 2001 e na Resolução CEE/TO n° 77, de 2 de agosto de 2002; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN N° 194, exarado no Processo Administrativo SGD N° 2024/27000/003157, resolve:

Art. 1° REVALIDAR os estudos realizados pelo estudante Pedro Henrique Rodrigues de Araujo, referentes ao 1° ano do 1° Ciclo do Ensino Básico, realizados no Agrupamento de Escolas Pedro Jacques de Magalhães, situada em Alverca do Ribatejo – Portugal; e do 2° ao 4° ano do 1° Ciclo do Ensino Básico, realizados no Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, situada em Santarém – Portugal; equivalentes no Brasil do 1° ao 5° ano do Ensino Fundamental.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas – TO, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos
Presidente do Conselho Estadual de
Educação – CEE/TO
Ato n° 2417 – NM

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da Educação
Ato n° 240 – NM